



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL, NA ÁREA DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

EDITAL Nº 01/2021

A Prefeita do Município de Itaipulândia, Estado do Paraná, a Sr. Cleide Inês Griebeler Prates e o Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, Sra. Venice Teresinha Kotz, nomeada pelo Decreto portaria nº 177/2021, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NA ÁREA DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA, PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.760/2019, de 21 de maio de 2019, do artigo 112 da Lei Orgânica do Município de Itaipulândia e demais legislações pertinentes, visando à contratação de profissionais em Regime Geral de Previdência Social para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público na rede Municipal de Saúde, Assistência Social e Educação.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme o estabelecido neste Edital, é destinado a selecionar **Enfermeiro, Técnicos De Enfermagem, Atendente de Farmácia, Auxiliar de Consultório Dentário, Dentista, Fonoaudióloga, Fisioterapeuta, Assistente Social, Psicólogo(a) e Agente de Endemias** para atuarem em Estabelecimentos da Rede Municipal de Saúde, Assistência Social e Educação exclusivamente para atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público, suprimindo as vagas existentes e será executado por intermédio de Comissão Organizadora composta por 07 (sete) servidores, designados através do Decreto Nº. 177/2021, de 23 de fevereiro de 2021.

1.2- Este Processo Seletivo Simplificado consistirá na 1º (primeira) fase na análise de curriculum e títulos, com caráter eliminatório e classificatório;

1.3 – Na 2ª (segunda) fase consistirá de Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, em que serão avaliadas as condições de saúde dos candidatos em relação às atividades inerentes ao cargo.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

1.4- Este Edital apresenta a oportunidade de inscrição para atuação de **Enfermeiros** que possuam graduação em enfermagem, **Técnicos de enfermagem** que possuam curso de técnico em enfermagem, **Atendentes de Farmácia** com ensino Superior em Farmácia em curso (ter concluído no mínimo 02 semestres), **Auxiliar de Consultório Dentário** ensino médio completo e curso técnico na área, **Dentista** superior completo em Odontologia e Registro no Conselho Regional de Odontologia, **Fonoaudióloga(o)**, superior completo em Fonoaudiologia e Registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia, **Fisioterapeuta** superior completo em fisioterapia e Registro no Conselho Regional de Fisioterapia, **Assistente Social** superior completo em Assistência Social e Registro no Conselho Regional de Assistência Social, **Psicólogo** superior completo em Psicologia e Registro no Conselho Regional de Psicologia e **Agente de Endemias** ensino fundamental completo.

1.5- Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar, atentamente, as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.

1.6- Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todos os termos deste Edital sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

1.7- Em caso de rescisão antecipada, ficam as partes obrigadas a dar aviso prévio de 30 (trinta) dias, de acordo com o estabelecido no art. 481 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

1.8- O presente Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases:

I – Inscrição do candidato com a Comprovação de Títulos;

II – Classificação Provisória;

III – Período para interposição de Recursos;

IV – Classificação Final;

V – Exame Admissional;

Vi – Contratação.

1.9- A inclusão no Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de direito à contratação, ficando reservado ao Município de Itaipulândia, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, o direito de proceder as contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades dos Estabelecimentos, obedecendo



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital, conforme determina a Lei Municipal nº 1.760/2019.

1.10- O contrato poderá ser pelo prazo máximo de até 01 (um) ano, prorrogável por igual período, mediante necessidade devidamente motivada, podendo ser rescindido com o advento de nomeações oriundas de concurso público.

1.11- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meio da página eletrônica do Município, em “Diário Oficial” no endereço www.itaipulandia.pr.gov.br e no painel de publicações da Prefeitura de Itaipulândia, bem como manter atualizados os dados cadastrais informados no ato da inscrição para fins de contato com o candidato, caso necessário.

1.12- Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal.

1.13- Visando à celeridade do certame, somente o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado e o Resultado Final serão publicados, integralmente no Diário Oficial do Município — “Jornal Integração”, na página eletrônica do Município, em “Diário Oficial” no endereço eletrônico www.itaipulandia.pr.gov.br, no painel de publicações oficiais na Prefeitura, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no jornal oficial.

1.14- Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, como, por exemplo, a classificação provisória, serão publicados somente no painel de publicações oficiais da Prefeitura, no mural do Paço Municipal Tancredo Neves e na página eletrônica do município, em “Diário Oficial”, no endereço www.itaipulandia.pr.gov.br.

1.15- A contratação será por prazo determinado, sendo que a convocação obedecerá aos princípios da conveniência e necessidade da administração pública, com termo final definido pela Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação.

1.16 - Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir do primeiro dia útil seguinte de sua publicação no Diário Oficial do Município. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada junto ao setor de Protocolos no Paço Municipal Tancredo Neves até as 17h do último dia do prazo.

2. DO CRONOGRAMA



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

2.1- As datas estabelecidas para execução do Processo Seletivo Simplificado ficam assim estabelecidas:

FASES	PERÍODO
Publicação do presente Edital	23 de março de 2021
Prazo para inscrição dos candidatos	24 de março de 2021 a 16 de abril de 2021 (dias úteis)
Taxa de inscrição	Não haverá taxa de inscrição
Resultado da classificação provisória	26 de abril de 2021
Prazo para o candidato interpor recurso	27 e 28 de abril de 2021
Publicação do resultado final	03 de maio de 2021

2.2- O local das inscrições será no Paço Municipal Tancredo Neves, junto à Secretaria Municipal de Saúde, no horário de expediente normal da Prefeitura, devendo o candidato vir pessoalmente ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato com firma reconhecida em cartório com poderes específicos, para efetivar a inscrição, sendo:

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 – Centro – 85880-000

Fone: (45) 3559-8000

Município de Itaipulândia - PR

3. DO CARGO

3.1- Cargo: **ENFERMEIRO 40h (quarenta) horas para atuar na área de abrangência da Secretaria Municipal De Saúde e seus respectivos departamentos /órgãos municipais.**

3.2 - Cargo: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40h (quarenta) horas para atuar na área de abrangência da Secretaria Municipal De Saúde e seus respectivos departamentos /órgãos municipais.**

3.3- Cargo: **ATENDENTE DE FARMÁCIA 40 h (quarenta) horas para atuar na área de abrangência da Secretaria Municipal De Saúde e seus respectivos departamentos /órgãos municipais.**

3.4- Cargo: **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO 40 h (quarenta) horas para atuar na área de abrangência da Secretaria Municipal De Saúde e seus respectivos departamentos /órgãos municipais.**



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

3.5- Cargo: DENTISTA 40 h (quarenta) horas para atuar na área de abrangência da Secretaria Municipal De Saúde e seus respectivos departamentos /órgãos municipais.

3.6- Cargo: FISIOTERAPEUTA 40 h (quarenta) horas para atuar na área de abrangência da Secretaria Municipal De Saúde e seus respectivos departamentos /órgãos municipais.

3.7- Cargo: FONOAUDIÓLOGA(O) 30 h (quarenta) horas para atuar na área de abrangência da Secretaria Municipal De Saúde e Secretaria Municipal de Educação e seus respectivos departamentos /órgãos municipais.

3.8- Cargo: ASSISTENTE SOCIAL 30 h (trinta) horas para atuar na área de abrangência da Secretaria *Municipal Assistência Social e Saúde* e seus respectivos departamentos /órgãos municipais.

3.9- Cargo: PSICOLOGO 40 h (quarenta) horas para atuar na área de abrangência da Secretaria Municipal De *Assistência Social e Saúde* e seus respectivos departamentos /órgãos municipais.

3.10- Cargo: AGENTE DE ENDEMIAS 40 h (quarenta) horas para atuar na área de abrangência da Secretaria Municipal De Saúde e seus respectivos departamentos /órgãos municipais.

3.11 - Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado comporão cadastro de reserva.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

3.12 - Remuneração Mensal e quadro de vagas:

C a r g o	Salário (R\$)	C/ H Sem	Requisitos Básicos
ATENDENTE DE FARMÁCIA	1.652,84	40	Ensino superior de Farmácia em curso.(Ter concluído no mínimo 02 semestres)
AGENTE DE ENDEMIAS	1.550,00	40	Ensino fundamental completo.
ASSISTENTE SOCIAL	2.115,81	30	Ensino Superior em Assistência Social e inscrição no conselho de Classe (CRESS-PR)
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	1.224,47	40	Ensino médio completo, curso técnico na área.*
DENTISTA	3.573,35	40	Ensino Superior em Odontologia e inscrição no conselho de Classe (CRO-PR)
ENFERMEIRO	3.573,35	40	Ensino Superior em Enfermagem e inscrição no conselho de Classe (COREN-PR)
FISIOTERAPEUTA	2.680,03	40	Ensino Superior em Fisioterapia e inscrição no Conselho de Classe (CREFITO-PR)
FONOAUDIÓLOGA(O)	2.680,03	30	Ensino Superior em Fisioterapia e inscrição no Conselho de Classe (CREFONO-PR)
PSICOLOGO	3.573,35	40	Ensino Superior em Psicologia e inscrição no conselho de Classe (CRP-PR)
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1.598,60	40	Ensino médio completo, curso técnico em enfermagem e inscrição no Conselho de Classe (COREN-PR)

3.13 - Além do salário, o contratado fará jus aos direitos previstos na Consolidação da Lei do Trabalho – CLT.

3.14 - Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos previdenciários.

3.15 – Receberá auxílio alimentação de incentivo à assiduidade nos termos da lei específica.

3.16 - Os deveres e proibições aplicados ao contratado correspondem aos mesmos estabelecidos para os demais servidores do Município de Itaipulândia.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

4.1- ATENDENTE DE FARMÁCIA 40 HORAS: Executar o conjunto de atividades destinadas a separar medicamentos e produtos afins, de acordo com a prescrição ou receita médica, sob orientação do profissional farmacêutico, como receber, conferir, organizar e encaminhar medicamentos e produtos correlatos; entregar medicamentos diariamente e produtos afins nas unidades de interação; controlar estoques, separar requisições e receitas. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

4.2- AGENTE DE ENDEMIAS 40 HORAS: Exerce atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do gestor municipal de saúde; realiza visitas externas e internas em domicílios, imóveis, lotes baldios, fazendo o levantamento das situações que possam causar doenças; exerce as atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças, de acordo com as normas do Ministério da Saúde e as diretrizes do SUS, sob a supervisão do gestor municipal de saúde; participam de reuniões de esclarecimento e orientação à população, quanto à prevenção da dengue e demais doenças, malária, febre amarela e outras; atua diretamente nas ações de educação sanitária, panfletagem, destruição de criadores e demais ações que visam ao combate ao mosquito da dengue; participa de cursos e eventos de capacitação na sua área de atuação; aplica inseticida com bomba manual ou motorizada costal, se necessário; Responsável pelos materiais, equipamentos, informações e documentos sigilosos da sua área de trabalho; Executa outras atividades correlatas ao cargo.

4.3- ASSISTENTE SOCIAL 30 HORAS: Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres, serviços, recursos sociais e programas de educação; planeja, coordena e avalia planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional, orienta e monitora ações em desenvolvimento relacionados à desenvolvimento humano, economia familiar, alimentação e saúde; desempenha tarefas administrativas e articula recursos financeiros disponíveis. Responsável pelos materiais, equipamentos, informações e documentos sigilosos da sua área de trabalho; Executa outras atividades correlatas ao cargo.

4.4- AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO 40 HORAS: Auxilia nas tarefas de odontologia em geral; Prepara os pacientes para as consultas; auxilia o profissional de odontologia na execução das técnicas; fica responsável pela esterilização e ordenamento do instrumental; participa de atividades de educação em saúde bucal; auxilia nos programas de educação em saúde bucal; recolhe os resíduos de saúde e colocá-los nos recipientes adequados; Responsável pelos materiais, equipamentos, informações e documentos sigilosos da sua área de trabalho; Executa outras atividades correlatas ao cargo.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

4.5- DENTISTAS 40 HORAS: Elabora diagnóstico e prognóstico, e tratamento das afecções da cavidade bucal; examina, identifica e trata clínica e/ou cirurgicamente afecções dos dentes e tecidos de suporte, restabelece forma e função; analisa e interpreta resultados de exames radiológicos e laboratoriais para complementação de diagnóstico; mantém o registro de pacientes atendidos, prescreve e administra medicamentos; aplica anestésicos locais e regionais; orienta sobre saúde, higiene e profilaxia oral, prevenção de cárie dental e doenças periodontais; orienta e encaminha para tratamento especializado; elabora procedimentos educativos individuais e coletivos de prevenção à saúde bucal; coordena e orienta as atividades dos auxiliares do consultório dentário em procedimentos individuais e coletivos de biossegurança; atua em equipe multiprofissional no desenvolvimento de processos terapêuticos em Unidades de Saúde; Responsável pelos materiais, equipamentos, informações e documentos sigilosos da sua área de trabalho; Executa outras tarefas correlatas ao cargo.

4.6- ENFERMEIRO 40 HORAS: Administra, planeja, coordena, executa, supervisiona e avalia atividades e ações de enfermagem com atenção à Saúde individual e coletiva, nos diferentes níveis de complexidade do sistema; participa de processos educativos, de formação e de ações coletivas e de vigilância em saúde; cumpre e aplica as leis e regulamentos do COREN - Conselho Regional de Enfermagem, da Secretaria de Saúde e do SUS - Sistema Único de Saúde; assessora e presta suporte técnico no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município; atua de forma integrada com profissionais de outras instituições parceiras; bem como, em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidades de Saúde; responsável pelos materiais, equipamentos e informações da sua área de trabalho; Executa outras tarefas correlatas ao cargo.

4.7- FISIOTERAPEUTAS 40 HORAS: Realiza consultas, avaliações, e reavaliações do paciente; solicita, executa e interpreta exames propedêuticos e complementares; elege e quantifica as intervenções e condutas fisioterapêuticas apropriadas; intervém na habilitação e reabilitação; trata as disfunções no campo da Fisioterapia, em toda a sua extensão e complexidade; estabelece prognóstico, reavalia condutas e decide pela alta fisioterapêutica; emite laudos, pareceres, atestados e relatórios sobre o mesmo; articula-se com equipe multidisciplinar para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos; executa tarefas afins inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão; responsável pelos materiais, equipamentos, informações e documentos sigilosos da sua área de trabalho. Executa outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo.

4.8- FONOAUDIÓLOGA (O) 30 HORAS: Efetua exames audiológicos; avalia, organiza, coordena, supervisiona, orienta e executa atividades de pesquisas, relativas à prevenção e recuperação da saúde individual e coletiva; realiza terapia



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

fonoaudiológica e atividades vinculadas às técnicas psicomotoras, quando destinadas à correção de distúrbios auditivos ou de linguagem; trata dos distúrbios da audição; emitindo laudos, pareceres, atestados e relatórios; articula-se com equipe multidisciplinar para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos; realiza e participa de reuniões, cursos, palestras sobre medicina preventiva nas entidades assistenciais, educacionais e comunitárias; atende consultas em ambulatórios, hospitais e outros estabelecimentos públicos municipais; executa tarefas afins inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão; responsável pelos materiais, equipamentos, informações e documentos sigilosos da sua área de trabalho. Executa outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo.

4.9- PSICÓLOGO 40 HORAS: Elabora programas no âmbito da educação e do convívio social; atua na realização de pesquisa, diagnóstico e intervenção psicopedagógica em grupo ou individual; procede estudos e ações buscando a participação de indivíduos e grupos nas definições de alternativas de solução para os problemas identificados; interpreta a problemática psicopedagógica e atua na prevenção e tratamento de problemas de origem psicossocial e econômica que interferem na saúde, aprendizagem e trabalho; atende individualmente e em grupo; desenvolve mecanismos facilitadores que incentivem a integração social; gerencia, planeja, pesquisa, analisa e realiza ações na área social numa perspectiva de trabalho multidisciplinar e de ação comunitária; articula ações junto à comunidade e às famílias e à rede de serviços e atenção, participando de Fóruns pertinentes; elabora pareceres, relatórios e acompanha a efetividade das ações promovidas; desenvolve trabalhos psicoterápicos; atende a pacientes da rede municipal de saúde; avalia e emprega técnicas psicológicas adequadas, individual ou em grupo, e aos familiares dos pacientes; fornece subsídios aos médicos no diagnóstico e tratamento de enfermidades; executa tarefas afins inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão; responsável pelos materiais, equipamentos, informações e documentos sigilosos da sua área de trabalho. Executa outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo.

4.10- TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS: Auxilia no planejamento, programação e orientação das atividades de assistência de enfermagem; resgata e presta cuidados de enfermagem em atendimentos de urgência e emergência intra e extra-hospitalar em unidades de saúde; atua na prevenção das doenças transmissíveis em programas de vigilâncias epidemiológicas; atua nas atividades e ações de enfermagem com atenção à Saúde individual e coletiva, e atividades afins; colabora na análise de dados e informações; participa de estudos relativos ao aperfeiçoamento e adequação das novas técnicas de enfermagem; integra e participa de reuniões de equipe; atua de forma integrada com profissionais de outras instituições; zela pela segurança, manutenção e higiene das áreas e equipamentos



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

de trabalho; responsável pelos materiais, equipamentos, informações e documentos sigilosos da sua área de trabalho; Executa outras atividades correlatas ao cargo.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1- As inscrições serão recebidas na Secretaria Municipal de Saúde, supervisionadas pela Comissão designada, situada na Rua São Miguel do Iguaçu, nº 1891, Centro, mediante preenchimento de Formulário de Inscrição (Anexo I deste edital) no horário das 7h30 às 11h30 e das 13:00h às 17:00h no período de 24 de março a 16 de abril de 2021 (dias úteis).

5.2- Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.3- A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das instruções e normas estabelecidas no presente Edital.

5.4- No ato da inscrição haverá entrega de documentos referentes à comprovação dos títulos, os quais deverão ser apresentados cópias e originais para conferências dos mesmos.

5.5 - As inscrições serão gratuitas e o preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, em caso de falsidade nas informações prestadas, o candidato será desclassificado e poderá responder criminalmente.

5.6 - O processo de inscrição é composto dos seguintes procedimentos:

I - Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço, nos horários e prazos indicados no item 5.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato com firma reconhecida em cartório com poderes específicos, apresentando os seguintes documentos:

a- Cédula de Identidade com foto;

b- CPF, Cadastro Pessoa Física;

c- Formulário de inscrição disponibilizado pela Comissão, devidamente preenchido e assinado (Anexo I)

d- Preencher os dados pessoais solicitados, constantes da ficha de inscrição, Anexo I;

e - Preencher os itens relacionados à escolaridade e aperfeiçoamento profissional, Anexo II a XI, conforme escolha do cargo;



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

f - Anexar fotocópias dos documentos pessoais com apresentação dos originais (RG e CPF ou CNH).

II- Após a conferência dos documentos na Secretaria Municipal de Saúde, protocolar, no setor de protocolos da Prefeitura, a ficha de inscrição, documentação e seus anexos devidamente preenchida conforme orientações deste edital.

III – Conforme o Art. 6º da lei 8.745 de 9 de dezembro de 1993. É proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

IV- Entregar cópias das comprovações de títulos, apresentando juntamente os originais para conferência.

5.7- No critério de experiência profissional a declaração de instituição pública só será aceita em papel timbrado, assinado pelo responsável do Departamento do Recursos Humanos (RH), incluindo ainda telefone para contato, em caso de necessidade de confirmação dos dados, ou apresentação de contrato de trabalho.

5.8- Experiência profissional em empresas particulares deverão ser comprovadas através de carteira de trabalho assinada ou contrato, apresentando os devidos originais acompanhados de uma cópia.

5.9 - No ato da inscrição, o candidato poderá optar pelos cargos: **ENFERMEIRO 40 (quarenta) horas, TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 (quarenta) horas, ATENDENTE DE FARMÁCIA 40 (quarenta) horas, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO 40 (quarenta) horas, DENTISTA 40 (quarenta) horas, FISIOTERAPEUTA 40 (quarenta) horas, FONOAUDIÓLOGA(O) 30 (trinta horas), AGENTE DE ENDEMIAS 40 (quarenta horas), PSICÓLOGO 40(quarenta) horas e ASSISTENTE SOCIAL 30 (trinta) horas**

5.10 - São requisitos para inscrição no Processo Seletivo Simplificado:

I - ter a escolaridade mínima exigida, sendo:

- a) PARA ENFERMEIRO: diploma devidamente registrado de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no órgão de classe.
- b) PARA DENTISTAS: diploma devidamente registrado de curso de graduação em odontologia, fornecido por instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no órgão de classe.
- c) PARA FISIOTERAPEUTA: diploma devidamente registrado de curso de graduação em Fisioterapia, fornecido por instituição de Ensino Superior,



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no órgão de classe.

- d) PARA FONOAUDIÓLOGA(O): diploma devidamente registrado de curso de graduação em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no órgão de classe.
- e) PARA PSICÓLOGO: diploma devidamente registrado de curso de graduação em Psicologia, fornecido por instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no órgão de classe.
- f) PARA ASSISTENTE SOCIAL: diploma devidamente registrado de curso de graduação em Assistência Social, fornecido por instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no órgão de classe.
- g) PARA TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Certificado de conclusão de curso Técnico de Enfermagem fornecido por instituição educacional reconhecido pelo Ministério da Educação e registro profissional no órgão de classe.
- h) PARA AUXILIAR DE COSULTÓRIO DENTÁRIO: Certificado de ensino médio completo, curso técnico na área e registro profissional no órgão de classe.
- i) PARA ATENDENTE DE FARMÁCIA: declaração de matrícula do ensino superior de farmácia em curso (ter concluído no mínimo 2 semestres).
- j) PARA AGENTE DE ENDEMIAS: Certificado ensino fundamental completo.

II - ter nacionalidade brasileira;

III - ter no mínimo 18 (dezoito) anos;

IV - ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;

V - estar em dia com as obrigações eleitorais;

5.11 - O candidato poderá realizar inscrição somente para um dos cargos especificados no Item 3.

5.11.1- Ficará reservado às pessoas negras ou pardas o percentual de 10% das convocações para contratação temporária que venham a surgir durante o ano.

5.11.2 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 5.10, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se afrodescendente, escolhendo a função com a opção afrodescendente. O candidato afrodescendente participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

5.11.3 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que responderá por qualquer falsidade de auto declaração (modelo Anexo XIV).

5.11.4 O candidato que, no ato da inscrição, não escolher a opção de concorrer às vagas reservadas para afrodescendentes, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

5.11.5 O candidato afrodescendente que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

5.12 Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% das convocações para contratação temporária que venham a surgir durante o ano, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência.

5.12.1 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas nas Leis Estaduais n.º 16.945/11 e n.º 18.419/15.

5.12.2 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 5.11, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção pessoa com deficiência. A comprovação da deficiência se dará no momento em que for convocado para contratação, quando deverá apresentar, sob suas expensas, via original de Atestado de Saúde e Laudo Médico atestando compatibilidade com as atribuições da função pretendida. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

5.12.3 O Atestado de Saúde tem validade de 90 (noventa) dias, e no Laudo Médico deve constar:

- a) espécie da deficiência;
- b) grau da deficiência;
- c) o código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
- d) a data de expedição do Laudo;
- e) assinatura e carimbo com o número do CRM (Conselho Regional de Medicina) do médico que emitiu o Laudo.

5.12.4 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

5.12.5 Tipo de deficiência, caracterizada ou não dentro da legislação vigente e incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado.

5.12.6 O candidato com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

5.13 - A opção de reserva de vagas terá validade, exclusivamente, para o Processo Seletivo Simplificado deste Edital.

5.14 - Não haverá reserva de vagas nas listas de classificação em que haja número de classificados insuficientes para a aplicação do percentual previsto em lei.

5.15 - O candidato com deficiência, após ser convocado para assumir aulas, não poderá solicitar amparo especial, com base na deficiência indicada no ato da inscrição.

5.16 - O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não apresente Atestado de Saúde acompanhado de Laudo Médico, no momento da convocação, passará a figurar na lista geral de classificação.

5.17 - O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, a ser afrodescendente (pessoa negra ou parda) ou pessoa com deficiência, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

6.1- Os critérios e pontuações constantes neste edital, que resultarão na classificação, são os seguintes:

I - Formação profissional;

II – Tempo de Serviço;

III – Experiência área de atuação.

6.2- Escolaridade obrigatória:

I. O Diploma de curso superior deve ser acompanhado de histórico escolar;

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

II. Quando não apresentado o Diploma de curso superior, será aceita Certidão de Conclusão de Curso, acompanhada de Histórico Escolar com data de colação de grau.

6.3- O candidato que apresentar apenas a escolaridade obrigatória e não apresentar nenhum comprovante de outra escolaridade ou aperfeiçoamento profissional, ou tempo de serviço, estará concorrendo com pontuação conforme os Anexos II a XI.

6.4 - A avaliação da formação profissional, com valoração máxima de 100 pontos, será realizada de acordo com os elementos do Anexo II para Técnico de Enfermagem 40 (quarenta) horas, Anexo III para Atendente de Farmácia 40 (quarenta) horas, Anexo IV para Agente de Endemias 40 (quarenta) horas, Anexo V Auxiliar de Consultório Dentário 40 (quarenta) horas, Anexo VI para Enfermeiro 40 (quarenta) horas, anexo VII Dentista 40 (quarenta) horas, Anexo VIII para Fisioterapeuta 40 (quarenta) horas, Anexo IX para Psicólogo 40 (quarenta) horas, Anexo X Assistente Social 30 (trinta) horas e Anexo XI Fonoaudióloga(o) 30 (trinta) horas.

6.5- A somatória dos pontos obtidos na avaliação da formação profissional e do tempo de serviço resultará na pontuação final do candidato.

6.6- A comprovação dos títulos será feita mediante apresentação de cópia do documento e original no ato da inscrição.

6.7 - O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não deverá ser computado.

6.8- Em caso de igualdade de pontuação, o desempate será feito da seguinte forma:

a) Maior idade.

7. DAS PUBLICAÇÕES

7.1- Os resultados e demais decisões do presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no dia 03 maio de 2021 no Diário Oficial do Município, disponível no site www.itaipulandia.pr.gov.br.

8. DOS RECURSOS

8.1- A entrega de Recurso deverá ser feita pelo candidato, no setor de Protocolo do Paço Municipal Tancredo Neves, situado na Rua São Miguel do Iguaçu, nº 1897, Centro Itaipulândia - PR, no dia mencionado no item 2.1 deste Edital, no horário normal de expediente da Prefeitura.

8.2- Serão aceitos questionamentos sobre a Classificação Provisória desde que estejam em conformidade nos itens a seguir.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

8.2.1- Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar fundamentados e apresentados em formulário, cujo modelo está no Anexo XVI deste Edital.

8.2.2- O candidato deverá preencher um formulário por questionamento apresentado.

8.2.3- Não serão protocolados pelo Setor de Protocolos, recursos apresentados fora do prazo estipulado, que não estejam fundamentados, ou ainda, elaborados de forma diferente da estabelecida neste Edital.

8.2.4 - Será desconsiderado qualquer questionamento relativo a erros do candidato no preenchimento da inscrição.

8.3 - Os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado, sendo considerada única e última instância, que emitirá parecer conclusivo.

8.4- Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

8.5 - Após o julgamento dos Recursos, será emitida uma nova listagem, com a Classificação Final, que será homologada e publicada no Diário Oficial do Município, conforme previsto no item 2.1 deste Edital.

8.6 - Somente após a homologação da classificação final, os candidatos estarão aptos a serem convocados.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1- Quando da necessidade de contratação, os candidatos serão convocados segundo ordem de classificação, mediante edital publicado no Diário Oficial do Município, disponível no site www.itaipulandia.pr.gov.br para apresentação e entrega dos documentos **citados no Item 10 do edital**.

9.2 - A convocação ocorrerá mediante a publicação de editais, onde deverá constar município, função, data, horário e local de comparecimento, com prazo de no máximo 5 (cinco) dias úteis para apresentação de documentos, contados a partir do próximo dia útil seguinte da publicação da convocação.

9.3 - Quando convocado, o candidato deverá comparecer no RH (Recursos Humanos) do Paço Municipal Tancredo Neves, nas datas e horários estabelecidos, **portando originais dos seguintes documentos**.

I - O candidato inscrito como afrodescendente deverá apresentar Declaração de Pessoa Negra ou Parda nos termos do Anexo XIV.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

II - O candidato inscrito como deficiente deverá apresentar o Atestado e Laudo de Pessoa com Deficiência nos termos do Anexo XIII.

9.4 - O candidato será excluído deste Processo Seletivo Simplificado na ocorrência de qualquer dos subitens a seguir:

I - Não comprovar os títulos de tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional registrados na inscrição;

II - Não apresentar os documentos pessoais exigidos para Contratação, descritos no item 10.1.3 deste edital.

III - Não preencher todo o procedimento relativo à convocação;

IV - Não comparecer dentre os dias úteis após sua convocação para apresentar documentação;

V - Não comparecer à reunião junto a Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação para distribuição das vagas;

VI - Não comprovar a escolaridade mínima exigida;

VII - Tiver sofrido demissão por justa causa, como penalidade em decorrência de Processo Administrativo Disciplinar, conforme art. 18 da Lei Municipal n.º 1.760/2019, nos últimos 05 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da convocação;

VIII - Acúmulo ilegal de cargos, exceto os casos permitidos pelo art. 37, XVI, da Constituição Federal;

IX – Estiver aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;

X - Tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata;

XI - Apresentar autodeclaração falsa de pessoa negra ou parda;

9.5 – Os candidatos devidamente habilitados, sendo convocados e não manifestarem interesse pelas vagas ofertadas, ou não possam assumi-las por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo, o candidato deverá solicitar final de lista.

9.6 - O candidato em Final da Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados de sua listagem. Após o último da lista ter sido convocado, inicia-se novamente a convocação na mesma sequência da Classificação Final.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

9.7 - A inaptidão temporária por licença-maternidade ou problema de saúde, devidamente comprovado será justificada somente com apresentação de atestado médico, pelo candidato ou por procurador, na mesma data da Comprovação de Títulos.

9.8 - O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, o que não acarretará prejuízo à convocação dos demais classificados.

9.9- O profissional que após ser dispensado por término de contrato, automaticamente irá para o final de fila.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1- São requisitos para contratação, o atendimento dos itens a seguir:

10.1.1- Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado.

10.1.2- Apresentar a documentação legal, comprovando os quesitos registrados na etapa da inscrição.

10.1.3- Apresentar, no departamento de recursos humanos, os documentos pessoais exigidos para contratação, originais e cópias, às suas expensas, descritos a seguir:

a) Carteira de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná;

b) CPF;

c) CTPS contendo o número do PIS;

d) Comprovante de endereço atualizado;

e) Comprovante de quitação com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

f) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;

g) Certidão de não possuir condenação criminal transitada em julgado e não cumprida;

h) Declaração assinada pelo candidato de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;

i) Declaração assinada pelo candidato de não estar em exercício de cargo público incompatível, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal;

j) Certidão de casamento ou declaração de união estável, quando couber;



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

k) RG, CPF do cônjuge ou companheiro, quando couber;

l) Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, quando couber;

m) Uma foto 3x4 colorida (recente);

n) Carteira de vacinação do titular e dos filhos (quando couber);

o) Exame médico admissional (Anexo XII);

p) Comprovante de titular de conta corrente no Banco do Brasil, contendo o número da agência e conta.

10.2 - O candidato, após ser contratado, não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função ou alegar incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado e, se portador de deficiência, não poderá solicitar amparo especial ou intervenção de terceiros para auxiliá-lo no exercício das atribuições inerentes à função a ser exercida, com as quais não poderá alegar incompatibilidade.

10.3 - Encerrado o contrato no tempo determinado, o candidato poderá ser vinculado a uma nova vaga existente na rede, no prazo máximo de 90 dias. Inexistindo a vaga, o mesmo irá para o final de lista automaticamente.

10.3.1. Nos casos acima descritos, o período em que o candidato tiver esperando uma outra vinculação, não fará jus a recebimento de proventos, somente garante a vaga.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Não serão fornecidas, por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que constem neste Edital.

11.2 - Somente serão fornecidas informações formalizadas de acordo com o item 8.2 deste edital.

11.3 - É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado, divulgada no Diário Oficial do Município – “Jornal Integração”, na página eletrônica do Município, em “Diário Oficial” no endereço www.itaipulandia.pr.gov.br, no painel de publicações oficiais da Prefeitura, para cumprimento dos prazos e condições estipulados durante o Processo.

11.4 - Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato em fase de avaliação será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, será realizada a rescisão contratual nos termos do disposto na Lei Municipal 1.760/2019 e a ocorrência será comunicada ao Ministério Público.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

11.5 - As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas, pois farão parte do Processo Seletivo Simplificado para a devida prestação de contas e decorridos 05 (cinco) anos, os documentos poderão ser incinerados, conforme estabelece o art. 66, do Decreto Estadual n.º 7.116/2013.

11.6 - Ao completar 70 (setenta) anos, o contratado terá seu contrato rescindido, de acordo com a Emenda Constitucional nº 20 de 16/12/1998.

11.7 - O presente Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade pelo prazo de um ano e prorrogável por no máximo mais um ano.

11.8 - Não será expedido qualquer documento comprobatório de classificação ou aprovação, valendo-se o candidato das publicações oficiais do certame.

11.9 - Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na jurisdição territorial do município de Itaipulândia, podendo ser na sede, distritos, vilas e/ou localidades, de acordo com as necessidades da administração pública municipal.

11.10 - A convocação para contratação dar-se-á por edital, publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, em mural, no site oficial da Prefeitura do Município de Itaipulândia-PR e em outras formas que se julgar necessárias.

11.11 - O contrato será por prazo determinado pela Secretaria de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação nos casos especificados em lei, e poderá ser prorrogado quando necessário, sendo formalizada a prorrogação do mesmo por pelo menos um dia antes do período de sua rescisão.

11.12 - A contratação de que trata este Edital não gera estabilidade, podendo ser rescindida nos seguintes casos:

- a) prática de falta grave, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.760/2019, apurada em procedimento administrativo disciplinar, obedecido o rito e julgamento estabelecido na Lei Municipal nº 1.491/2016;
- b) necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000;
- c) cessação permanente dos permissivos fáticos autorizadores da excepcional hipótese de contratação de que trata este Edital;
- d) em virtude do advento de nomeações oriundas de concurso público;

11.13 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora designada pelo Decreto Nº. 177/2021, de 23 de fevereiro de 2021.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Gabinete da Prefeita de Itaipulândia, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de março de 2021.

Cleide Inês Griebeler Prates
Prefeita Municipal

Venice Teresinha Kotz
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado
Decreto nº 177/2021



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

EDITAL Nº 01/2021

ANEXO I- DADOS CADASTRAIS

Nome Completo:		
Endereço Completo:		
Município:		
Telefone:		
e-mail (opcional):		
DADOS PESSOAIS		
Data de Nascimento:		
Naturalidade:		
Nacionalidade:		
Estado Civil:		
DOCUMENTAÇÃO		
RG:	Data de Expedição:	Órgão Expedidor:
C.P.F.:		
Título de Eleitor:	Zona:	Seção:
Certificado de Reservista (quando do sexo masculino):		

.....
Assinatura



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

EDITAL Nº 01/2021

ANEXO II — CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL —

TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS

Nome do Candidato (a) _____ Inscrição nº _____

Função: _____.

Nº	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)	QUANTIDADE DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO
01	Técnico em Enfermagem. (Nível Médio). Com registro no respectivo conselho de classe (COREN).	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso. Carteira do Conselho Regional de Enfermagem.	30	30		
02	Nível superior na área da Saúde	Diploma de Graduação em área da Saúde	10	10		
03	Participação em cursos, congressos, workshop, conferências, simpósios, jornadas e seminários, com as respectivas cargas horárias e conteúdo, expedidos por Instituição Oficial ou Particular devidamente autorizados, com no mínimo 75% de presença, carga horária mínima de 8 horas, cursos específicos na área aceitos os Certificados/Declarações com no máximo de 5(cinco) anos anteriores a publicação deste Edital;	Certificado/Declaração de participação emitidos por Instituições de Ensino devidamente credenciadas pelo Órgão responsável ou realizados pelas Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde.	4	20		
04	Experiência profissional comprovada na área da Saúde. (Hospitais, Postos de Saúde ou SAMU).	Comprovação mediante declaração de prestação de serviços emitido pela Unidade Hospitalar ou Unidade de Saúde. (5 ponto para cada 12 meses)	5	40		

TOTAL DE PONTOS:

.....
Assinatura



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021
EDITAL Nº 01/2021
ANEXO III — CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL —
ATENDENTE DE FARMÁCIA 40 HORAS

Nome do Candidato (a) _____ Inscrição nº _____

Função: _____.

Nº	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)	QUANTIDADE DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO
01	Ensino Superior em Farmácia em curso (concluído no mínimo 02 semestres)	Declaração de matrícula com o período atual em curso	30	30		
02	Nível Superior na área da Saúde	Diploma da Graduação em área da Saúde	20	20		
03	Experiência profissional comprovada na área de atendente de farmácia.	Comprovação mediante declaração de prestação de serviços emitido pela Instituição pública ou privada, Carteira Assinada. (5 ponto para cada 12 meses)	5	40		
04	Cursos na área da Saúde	Comprovante de cursos, carga horária mínima de 08 horas	2	10		

TOTAL DE PONTOS:

.....
Assinatura



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

EDITAL Nº 01/2021

ANEXO IV — CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL —

AGENTE DE ENDEMIAS 40 HORAS

Nome do Candidato (a) _____ Inscrição nº _____

Função: _____.

Nº	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)	QUANTIDADE DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO
01	Nível fundamental completo	Diploma ou Certificado de Conclusão de Nível fundamental	30	30		
02	Nível Superior na área da Saúde	Diploma da Graduação em área da Saúde	20	20		
03	Experiência profissional comprovada na área de Agente de Endemias	Comprovação mediante declaração de prestação de serviços emitido pela Instituição pública ou privada, Carteira Assinada. (5 ponto para cada 12 meses)	5	40		
04	Cursos na área Saúde	Comprovante de cursos, carga horária mínima de 08 horas	2	10		

TOTAL DE PONTOS:

.....
Assinatura



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021
EDITAL Nº 01/2021
ANEXO V — CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL —
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO 40 HORAS

Nome do Candidato (a) _____ Inscrição nº _____

Função: _____.

Nº	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)	QUANTIDADE DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO
01	Nível Médio completo e curso técnico na área	Diploma ou Certificado de Conclusão de Nível Médio e Curso técnico concluído	30	30		
02	Nível Superior na área da Saúde	Diploma da Graduação em área da Saúde	20	20		
03	Experiência profissional comprovada na área de Auxiliar de Consultório Dentário	Comprovação mediante declaração de prestação de serviços emitido pela Instituição pública ou privada, Carteira Assinada. (5 ponto para cada 12 meses)	5	40		
04	Cursos na área da Saúde	Comprovante de cursos, carga horária mínima de 08 horas	2	10		

TOTAL DE PONTOS:

.....
Assinatura



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

EDITAL Nº 01/2021

ANEXO VI — CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL — ENFERMEIRO — 40 HORAS

Nome do Candidato (a) _____ Inscrição nº _____

Função: _____.

Nº	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)	QUANTIDADE DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO
01	Curso (Graduação em Enfermagem; bacharelado e/ou Licenciatura, Registro em Respeetivo conselho de classe (COREN))	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino Superior – IES devidamente credenciada. Carteira do Conselho Regional de Enfermagem.	30	30		
02	Pós – Graduação Lato Sensu na área de saúde, com carga horária mínima de 360 horas.	Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino Superior – IES devidamente credenciada.	10	10		
03	Pós – Graduação Stricto Sensu (Mestrado/Doutorado) na área de saúde, com carga horária mínima de 360 horas.	Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino Superior – IES devidamente credenciada.	15	15		
04	Participação em cursos, congressos, workshop, conferências, simpósios, jornadas e seminários, com as respectivas cargas horárias e conteúdo, expedidos por Instituição Oficial ou particulares devidamente autorizados, com no mínimo 75% de presença, carga horária mínima de 8 horas, cursos específicos na área de Saúde. Sé serão aceitos os Certificados/Declarações com no máximo de 5 (cinco) anos anteriores a publicação deste Edital;	Certificado/Declaração de participação emitidos por Instituições de Ensino devidamente credenciadas pelo Órgão responsável ou realizados pelas Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde.	3	15		
05	Experiência profissional comprovada na área específica de atuação (ENFERMEIRO (a)). (Hospitais, Postos de Saúde ou SAMU).	Comprovação mediante declaração de prestação de serviços emitido pela Unidade Hospitalar/CTPS ou unidade de saúde. (5 ponto para cada 12 meses)	5	30		

TOTAL DE PONTOS:

.....

Assinatura



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

EDITAL Nº 01/2021

ANEXO VII — CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL — DENTISTA — 40 HORAS

Nome do Candidato (a) _____ Inscrição nº _____

Função: _____.

Nº	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)	QUANTIDADE DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO
01	Curso (Graduação em Odontologia; bacharelado e/ou Licenciatura, Registro em Respetivo conselho de classe (CRO))	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino Superior – IES devidamente credenciada. Carteira do Conselho Regional de Odontologia	30	30		
02	Pós – Graduação Lato Sensu na área de saúde, com carga horária mínima de 360 horas.	Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino Superior – IES devidamente credenciada.	10	10		
03	Pós – Graduação Stricto Sensu (Mestrado/Doutorado) na área de saúde, com carga horária mínima de 360 horas.	Certificado certidão de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino Superior – IES devidamente credenciada.	15	15		
04	Participação em cursos, congressos, workshop, conferências, simpósios, jornadas e seminários, com as respectivas cargas horárias e conteúdo, expedidos por Instituição Oficial ou particulares devidamente autorizados, com no mínimo 75% de presença, carga horária mínima de 8 horas, cursos específicos na área de Saúde. Sé serão aceitos os Certificados/Declarações com no máximo de 5 (cinco) anos anteriores a publicação deste Edital;	Certificado/Declaração de participação emitidos por Instituições de Ensino devidamente credenciadas pelo Órgão responsável ou realizados pelas Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde.	3	15		
05	Experiência profissional comprovada na área específica de atuação	Comprovação mediante declaração de prestação de serviços emitido pela Instituição e ou Local de atuação (5 ponto para cada 12 meses)	5	30		

TOTAL DE PONTOS:

Assinatura

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 - CNPJ: 95.725.057/0001-64



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

EDITAL Nº 01/2021

ANEXO VIII — CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL — FISIOTERAPEUTA — 40 HORAS

Nome do Candidato (a) _____ Inscrição nº _____

Função: _____.

Nº	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)	QUANTIDADE DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO
01	Curso (Graduação em Fisioterapia; bacharelado e/ou Licenciatura, Registro em Respeito conselho de classe (CREFITO)	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino Superior – IES devidamente credenciada. Carteira do Conselho Regional de Fisioterapia	30	30		
02	Pós – Graduação Lato Sensu na área de saúde, com carga horária mínima de 360 horas.	Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino Superior – IES devidamente credenciada.	10	10		
03	Pós – Graduação Stricto Sensu (Mestrado/Doutorado) na área de saúde, com carga horária mínima de 360 horas.	Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino Superior – IES devidamente credenciada.	15	15		
04	Participação em cursos, congressos, workshop, conferências, simpósios, jornadas e seminários, com as respectivas cargas horárias e conteúdo, expedidos por Instituição Oficial ou particulares devidamente autorizados, com no mínimo 75% de presença, carga horária mínima de 8 horas, cursos específicos na área de Saúde. Sé serão aceitos os Certificados/Declarações com no máximo de 5 (cinco) anos anteriores a publicação deste Edital;	Certificado/Declaração de participação emitidos por Instituições de Ensino devidamente credenciadas pelo Órgão responsável ou realizados pelas Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde.	3	15		
05	Experiência profissional comprovada na área específica de atuação	Comprovação mediante declaração de prestação de serviços emitido pela Instituição e ou Local de atuação (5 ponto para cada 12 meses)	5	30		

TOTAL DE PONTOS:

.....
Assinatura



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

EDITAL Nº 01/2021

ANEXO IX — CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL — PSICÓLOGO — 40 HORAS

Nome do Candidato (a) _____ Inscrição nº _____

Função: _____.

Nº	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)	QUANTIDADE DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO
01	Curso (Graduação em Odontologia; bacharelado e/ou Licenciatura, Registro em Respetivo conselho de classe (CRP))	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino Superior – IES devidamente credenciada. Carteira do Conselho Regional de Psicologia	30	30		
02	Pós – Graduação Lato Sensu na área de saúde, com carga horária mínima de 360 horas.	Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino Superior – IES devidamente credenciada.	10	10		
03	Pós – Graduação Stricto Sensu (Mestrado/Doutorado) na área de saúde, com carga horária mínima de 360 horas.	Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino Superior – IES devidamente credenciada.	15	15		
04	Participação em cursos, congressos, workshop, conferências, simpósios, jornadas e seminários, com as respectivas cargas horárias e conteúdo, expedidos por Instituição Oficial ou particulares devidamente autorizados, com no mínimo 75% de presença, carga horária mínima de 8 horas, cursos específicos na área de Saúde e Assistência Social. Só serão aceitos os Certificados/Declarações com no máximo de 5 (cinco) anos anteriores a publicação deste Edital;	Certificado/Declaração de participação emitidos por Instituições de Ensino devidamente credenciadas pelo Órgão responsável ou realizados pelas Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde.	3	15		
05	Experiência profissional comprovada na área específica de atuação	Comprovação mediante declaração de prestação de serviços emitido pela Instituição e ou Local de atuação (5 ponto para cada 12 meses)	5	30		

TOTAL DE PONTOS:

.....
Assinatura



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

EDITAL Nº 01/2021

ANEXO X — CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL — ASSISTENTE SOCIAL — 30 HORAS

Nome do Candidato (a) _____ Inscrição nº _____

Função: _____.

Nº	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)	QUANTIDADE DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO
01	Curso (Graduação em Odontologia; bacharelado e/ou Licenciatura, Registro em Respeito conselho de classe (CRESS)	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino Superior – IES devidamente credenciada. Carteira do Conselho Regional de Assistência Social	30	30		
02	Pós – Graduação Lato Sensu na área de saúde, com carga horária mínima de 360 horas.	Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino Superior – IES devidamente credenciada.	10	10		
03	Pós – Graduação Stricto Sensu (Mestrado/Doutorado) na área de saúde, com carga horária mínima de 360 horas.	Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino Superior – IES devidamente credenciada.	15	15		
04	Participação em cursos, congressos, workshop, conferências, simpósios, jornadas e seminários, com as respectivas cargas horárias e conteúdo, expedidos por Instituição Oficial ou particulares devidamente autorizados, com no mínimo 75% de presença, carga horária mínima de 8 horas, cursos específicos na área de Saúde e Assistência Social. Só serão aceitos os Certificados/Declarações com no máximo de 5 (cinco) anos anteriores a publicação deste Edital;	Certificado/Declaração de participação emitidos por Instituições de Ensino devidamente credenciadas pelo Órgão responsável ou realizados pelas Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde.	3	15		
05	Experiência profissional comprovada na área específica de atuação	Comprovação mediante declaração de prestação de serviços emitido pela Instituição e ou Local de atuação (5 ponto para cada 12 meses)	5	30		

TOTAL DE PONTOS:

.....
Assinatura



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

EDITAL Nº 01/2021

ANEXO XI — CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL — FONOAUDIÓLOGA(O) — 30 HORAS

Nome do Candidato (a) _____ Inscrição nº _____

Função: _____.

Nº	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)	QUANTIDADE DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO
01	Curso (Graduação em Fonoaudiologia; bacharelado e/ou Licenciatura, Registro em Respectivo conselho de classe (CREFONO-PR)	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino Superior – IES devidamente credenciada. Carteira do Conselho Regional de Fonoaudiologia	30	30		
02	Pós – Graduação Lato Sensu na área de saúde, com carga horária mínima de 360 horas.	Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino Superior – IES devidamente credenciada.	10	10		
03	Pós – Graduação Stricto Sensu (Mestrado/Doutorado) na área de saúde, com carga horária mínima de 360 horas.	Certificado certidão de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino Superior – IES devidamente credenciada.	15	15		
04	Participação em cursos, congressos, workshop, conferências, simpósios, jornadas e seminários, com as respectivas cargas horárias e conteúdo, expedidos por Instituição Oficial ou particulares devidamente autorizados, com no mínimo 75% de presença, carga horária mínima de 8 horas, cursos específicos na área de Saúde e Educação. Sé serão aceitos os Certificados/Declarações com no máximo de 5 (cinco) anos anteriores a publicação deste Edital;	Certificado/Declaração de participação emitidos por Instituições de Ensino devidamente credenciadas pelo Órgão responsável ou realizados pelas Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde.	3	15		
05	Experiência profissional comprovada na área específica de atuação	Comprovação mediante declaração de prestação de serviços emitido pela Instituição e ou Local de atuação (5 ponto para cada 12 meses)	5	30		

TOTAL DE PONTOS:

.....

Assinatura



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

EDITAL Nº 01/2021

ANEXO XII — ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Nome do Candidato (a) _____

Inscrição nº _____ Função: _____

Data de Nascimento ____ / ____ / ____ Sexo _____

Cargo/função pretendido: _____

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

Cargo/ função pretendida: _____

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico, goza de plena saúde física e mental e encontra-se:

() APTO para exercer o cargo/função de _____

() INAPTO para exercer o cargo/função de _____

No caso de Gestante, informar: A gestante encontra-se na _____ semana de gestação.

Médico Examinador/Assinatura e Carimbo Assinatura do candidato

Itaipulândia ____ / ____ / ____

.....
Assinatura



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

EDITAL Nº 01/2021

ANEXO XIII — LAUDO MÉDICO

Nome do Candidato (a) _____ Inscrição nº _____
Função: _____

LAUDO MÉDICO (modelo)

PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome:

RG: UF: CPF:

Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo:

A - Tipo da Deficiência:

B – Código CID:

C – Limitações Funcionais:

D – Função pretendida: () Professor

E - PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:

De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:

() COMPATÍVEL para exercer a função de _____.

() INCOMPATÍVEL para exercer a função de _____.

Médico Examinador Assinatura do candidato

Assinatura e Carimbo/CRM

Local: _____ Data: ____/____/20____

.....
Assinatura



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

EDITAL Nº 01/2021

ANEXO XIV — DECLARAÇÃO DE PESSOA PRETA OU PARDA

Eu, _____,
abaixo assinado(a), de nacionalidade _____, nascido(a)
em ____/____/_____, no município _____ de
_____, UF _____,
filho(a) de _____ e de
_____, Estado Civil _____,
residente _____, município
de _____, RG
n.º _____, UF _____ expedida em ____/____/_____, órgão
expedidor _____, e de CPF n.º _____
CONVOCADO(A) pela lista de afrodescendentes para comprovação de títulos pelo
Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Estado da Educação do Paraná,
declaro, sob as penas da lei, que sou pessoa () preta () parda. Estou ciente de
que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no
Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.
_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do Candidato

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena — reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

EDITAL Nº 01/2021

ANEXO XV— MODELO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração _____,

RG: _____ de nacionalidade _____,
Estado civil _____, profissão _____,

Residente e domiciliado em _____ UF _____
Rua _____ Nº _____

Com a finalidade de APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO OUTORGANTE NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR OCASIÃO DA:

() INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

() CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

Podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente
mandato exceto a efetiva contratação junto ao Departamento de Recursos Humanos da
Prefeitura Municipal.

Itaipulândia _____ / _____ / _____

Assinatura do Outorgante- RG

Assinatura do Outorgado- RG



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

EDITAL Nº 01/2021

ANEXO XVI — RECURSO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA, DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO — PSS DO MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA (EDITAL Nº 01/2021).

Nome....., Nacionalidade....., Naturalidade..... Estado Civil....., Profissão..... domiciliado e residente na Rua....., nº..... Bairro..... portador do RG....., expedido pela....., e CPF....., comparece à presença de Vossa Senhoria, respeitosamente, e com fundamento nos artigosdo EDITAL Nº 01/2021, para impetrar recurso, o que faz em face dos seguintes fatos e fundamentos:

(Expor os fundamentos fáticos e jurídicos do recurso)

Ante ao exposto, e considerando o que ainda pode ser suprido por essa Comissão Organizadora, peço e espero pela procedência do recurso. Nestes termos, pede deferimento.

Itaipulândia, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Requerente

Protocolo de recebimento:

Data: _____

Assinatura do recebedor do requerimento: _____